

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE LAGOA SANTA – COMCEPH**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, em primeira convocação, reuniram-se por teleconferência, às dezessete horas, os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa (COMCEPH): Sra. Rosângela Albano Silva (Titular - Poder Público), Sr. Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti (Titular - Poder Público), Sr. Cleito Pinto Ribeiro (Titular – Poder Público), Sr. Luiz Tadeu Neves Pimenta (suplente – Poder Público); Sr. Luiz Fernando Avelar Costa (Titular – Poder Público); Marcelo Silva Monteiro (Titular – Poder Público); Simone Torres de Lima Bernardino (Suplente – Poder Público); Marta Machado Soares (Suplente – Poder Público); Érika Suzanna Bányai (Titular – Sociedade Civil); Sra. Nanci Batista Alves (Titular – Sociedade Civil); Sr. Lúcio dos Santos Costa (Suplente – Sociedade Civil); os convidados: Fernando Magalhães (representante do Grupo Gurgel); Jean Félix; Clarissa Rodrigues; Cristiane Coelho Lelis Oliveira; Iamara Giacomini; Ione Amaral Cruz; Isaac Eduardo; Lawrence; Maria Ângela Ramos; Mônica Latorre; Cássia Cristina Costa; Marco Antônio Teixeira; Adalton; Junior Leal; além da Secretária Executiva, Sra. Isadora Senra Prado. Com quórum correspondente a um terço mais um dos conselheiros, conforme o §1º do art. 19 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa. Esta reunião foi convocada por e-mail e **a pauta da reunião consistiu-se em: construção de réplica da Torre Eiffel na Orla da Lagoa Central.** O Sr. Arnaldo abriu a reunião, apresentou a pauta e, em seguida, passou a palavra para a Sra. Isadora. A Sra. Isadora explicou como seria a dinâmica da reunião e devolveu a palavra para o Sr. Arnaldo. O Sr. Arnaldo cumprimentou a todos, disse que a pauta é pertinente, que é um tema polêmico, explicou que o Conselho não foi provocado a se manifestar sobre a construção da torre, uma vez que há o entendimento na legislação de que a torre não teria que passar pelo licenciamento e, conseqüentemente, pelo Conselho. Em seguida a palavra foi dada a Sra. Nanci, conselheira que solicitou a pauta. A Sra. Nanci explicou que a pauta foi solicitada diante da surpresa com a matéria do Jornal Estado de Minas de que estaria sendo construída essa torre, o que causou um estranhamento, principalmente na classe artística. Como representante dos artistas e dos fazedores de cultura da cidade considerou importante trazer essa demanda e saber o porquê do Conselho não ter sido ouvido sobre essa questão. Disse que entende também

haver impactos ambientais por estar no entorno da Lagoa, que é uma área também tombada. Em suma, pediu a reunião para entender como a Prefeitura autorizou, quem foi ouvido, quais estudos foram feitos de impacto ambiental, quais estudos culturais e patrimoniais foram feitos. O Sr. Arnaldo respondeu que, no âmbito da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, é preciso haver uma provocação e que não houve essa provocação quanto à deliberação em nenhum momento sobre a instalação dessa torre, nenhum pedido para sua inclusão em pauta no Conselho. A Sra. Nanci perguntou se o Sr. Arnaldo ao falar sobre ser provocado se refere ao Conselho ou à Prefeitura. O Sr. Arnaldo respondeu que é a Prefeitura, por meio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, que apresenta ao COMCEPH qualquer deliberação, mas é preciso que a Diretoria seja anteriormente provocada. Como não houve provocação, não houve nenhuma deliberação para a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura quanto à instalação desse empreendimento. Então, nesse caso, a Diretoria também foi pega de surpresa da mesma forma que qualquer outro cidadão de Lagoa Santa. A Sra. Nanci sugeriu que deveria haver um questionamento a esse setor que não fez a provocação. O Sr. Arnaldo explicou que fez algumas reuniões com a Secretaria de Obras e o que foi colocado foi que esse objeto, por ser considerado um aparelho decorativo, não é passível de licenciamento, logo não é passível de deliberação no Conselho. Isto é, o aparelho não é considerado um prédio e sim uma obra de arte e por essas não necessitarem de aprovação, não houve a deliberação ou provocação do Conselho. A Sra. Nanci questionou se a altura do objeto não deveria ser questionada. O Sr. Arnaldo disse que houve muito exagero na imprensa sobre a altura, o que já foi esclarecido pelo empreendedor, e que não cabe a ele questionar isso. Completou dizendo que lhe foi apresentado, na quinta-feira, que a torre teria 24 metros. A Sra. Nanci lembrou que, até pouco tempo, dizia-se que não se podia construir nada alto na lagoa por causa do grande impacto no solo, visto ser uma região cárstica. Manifestou surpresa pela mudança do contexto na cidade para receber um empreendimento que se desconhece os impactos que pode trazer. Reforçou seus questionamentos sobre quem da prefeitura autorizou, qual setor, baseado em qual lei, por que o conselho não foi ouvido? Ressaltou que se existe um Conselho com poder de deliberar, de pensar junto com a comunidade tudo o que vai trazer retorno para ela, e principalmente as consequências, esse Conselho e seus conselheiros deveriam ter sido ouvidos. O Sr. Arnaldo disse que uma vez que não houve provocação, esse é o primeiro momento que o Conselho está tendo para debater sobre o caso. Contudo, não podemos deliberar sobre o processo, visto que esse não está

com a gente. Com o pedido de pauta feito pela conselheira Sra. Nanci, agora o Conselho pode conversar sobre esse assunto. Quanto ao poder da Diretoria de Turismo e Cultura, não podemos agir para impedir ou não o empreendimento. Então, o que pode ser feito, neste conselho que é um órgão deliberativo, é o debate. Complementou dizendo que o que foi informado até o momento é que o referido instrumento urbano que está sendo colocado dentro de uma área privada é legal. Ou seja, o que foi apresentado pelo poder público é que esse está legal. É preciso chegar a um entendimento para poder provocar outros órgãos. Dr. Fernando Magalhães, representante do Grupo Gurgel, empreendedor responsável pela construção da torre, agradeceu a oportunidade de participar da reunião e se apresentou também como morador de Lagoa Santa. Disse que o Grupo está satisfeito em estar em Lagoa Santa e de trazer, somente com esse empreendimento, 150 empregos e, nos dois empreendimentos, quase 500 colaboradores que pertencem aos quadros dessa empresa. Explicou que o intento dessa “obra de arte” é de atração turística para a cidade, com inclusive valorização da cidade. Disse que, talvez por uma interpretação da legislação de forma equivocada, não lhes foi apresentada essa deliberação a esse órgão consultivo, por isso não solicitaram participar desse. Contudo, de forma alguma procuraram ignorar, pois possuem projetos, inclusive de inclusão da sociedade, em especial dos estudantes de Lagoa Santa e, aproveitou a oportunidade, para fazer um convite para todas as escolas públicas estaduais e municipais para que venham a conhecer, através de uma visita dirigida, um pouco da história de Santos Dumont, que tem uma importância histórica para nós, em especial quanto à história da montagem da Torre Eiffel. Completou dizendo que existe um convite encaminhado à Prefeitura e que será encaminhado também a esse conselho. Explicou que veio à reunião para sanar todas as dúvidas e que todas as licenças ambientais foram respeitadas. Quanto à questão das licenças, em especial as ambientais, se percorrerem os arredores da orla da Lagoa verão que há uma medida compensatória de plantio de árvores nativas da região de Lagoa Santa por toda Orla e também outras obras que foram necessárias e feitas a roubo da prefeitura como medida para supressão da mata que ali estava. Apesar desse conselho não tratar da questão relativa ao meio ambiente, disse que o Grupo entende que se devem respeitar todas as regras. No mais, a construção do monumento histórico, ou do marco, ou daquilo que é chamado por nós de obra de arte ou réplica em forma de obra de arte, tem um regramento próprio que não possui qualquer impeditivo na legislação. Quanto ao que é chamado de entorno do tombamento, disse que como operador do direito há 23 anos e de toda

legislação que tiveram acesso e de tudo aquilo que os foi fornecido, não existe qualquer tombamento do entorno, pelo menos aprovado, publicado e registrado. Mas ainda assim que o fosse, há outros anexos e monumentos na orla, como a torre da Aeronáutica, como algumas árvores não naturais plantadas em frente ao Shopping Mall, como algumas obras em restaurantes, que tem um impacto visual muito maior do que a torre. Concluiu dizendo que entendem que caminharão juntos e tentarão trazer as soluções que possam agraciar a cultura de Lagoa Santa e, inclusive, incentivar a visitação às grutas através de publicações em suas redes sociais, assim como trazer os alunos para o máximo de cultura que se puder, envolvendo-os nos empreendimentos e até além, fornecendo condições de deslocamento, porque possuem capacitação e condição para isso. Terminou reforçando que não querem agredir a cidade e, sim, agraciar a cidade, o que já estão fazendo com 500 colaboradores, que é uma força motriz para tudo aquilo que importa para o Grupo e para o sustento de nossos familiares. Completou dizendo que se tornaram hoje, o segundo ou terceiro assunto de comentários em redes sociais e que só isso já atrai olhares para Lagoa Santa de forma significativa. A Sra. Cristiane disse que fez uma cotação dos comentários negativos. Dr. Fernando respondeu que na vida sempre há todos os tipos de comentários e que é preciso ressignificar, que o Grupo está presente para contribuir, absorver todas as opiniões, mas não se curvarão a imposições. Reforçou que estão presentes para colaborar. O Sr. Marcelo agradeceu ao conselho por acolher essa pauta, cumprimentou o Dr. Fernando Magalhães e pontuou que se há um equívoco, esse é do município. Elogiou a atitude do Grupo Gurgel por estarem presentes na reunião para prestarem esclarecimentos, disse que teve um contato anterior com o próprio empreendimento e questionou o motivo da obra, o que lhe foi explicado. E desde o primeiro momento, se debruçou sobre os regulamentos da cidade que tratam sobre a Lagoa Central e todo o seu entorno, verificando que o próprio decreto de tombamento da lagoa, o Decreto 234/2001, é muito precário, pois tomba a lagoa com a Gruta da Lapinha e seu entorno. Ressaltou que desde sexta-feira, para não ficar em grupo dando a sua opinião, porque enquanto vereador é preciso se preocupar com a institucionalidade da coisa e os regulamentos que envolvem essa autorização e reforçou que se há um equívoco, esse está na autorização. Explicou que há uma precariedade no decreto de tombamento que não retorna depois para reconhecer os documentos complementares que são produzidos posteriormente ao próprio tombamento da Lagoa. Diante disso, se pôs a disposição para revisar todos esses regulamentos, se aprofundar nos regulamentos do Iphan, do Iepha, nas próprias leis de tombamento do

município. Ressaltou que a lei de tombamento do município não é precária, o que há é um tombamento precário no ano de 2001, que não consta dos documentos necessários e os documentos necessários foram produzidos em 2008, mas somente depois se produziu o efeito de comunicar os documentos ao Iepha. Reforçou que o tombamento da lagoa foi precário e que já está atuando para revisar a legislação municipal e que fará várias propostas ao Conselho. Disse também que, enquanto vereador, está preocupado com a institucionalidade, com a produção e a revisão desses regulamentos. Explicou que fora da função de vereador, muitos já conhecem seu posicionamento, mas que pensa não ser o caso de demonizar ou de banir pessoas, mas de verificar equívocos sistêmicos e reconhecer nossas fragilidades jurídicas ou não. Por fim, disse que estava ali para ouvir todos os conselheiros e a sociedade. Em seguida, a Sra. Cristiane explicou que o caso não era o de ser contra a torre, pois quando o proprietário compra um imóvel ele não é culpado de nada, visto que cabe à Prefeitura fazer as exigências e dá a aprovação. Sra. Cristiane disse que seu questionamento era direcionado à Prefeitura, pois como essa aprova um projeto desse e não comunica à população, ao CODEMA, ao COMCEPH, ao COMTUR? Comentou que quando um morador precisa cortar uma árvore, aumentar um passeio, ele tem que seguir todo um regramento, então como um empreendimento desse tamanho não teve que passar pelo mesmo percurso? Completou dizendo que os conselheiros deveriam ter sido consultados e, se não foram, que isso caracteriza prevaricação. No seu entendimento, a falha foi da prefeitura que deveria ter feito contato com o proprietário. Questionou como será se cada proprietário resolver construir o que quiser, como ficará a cultura, a história da cidade? Perguntou também se virão outras construções e como está a situação dos moradores do entorno do empreendimento? A palavra foi passada ao Sr. Adalton, que permitiu que o Sr. Fernando respondesse aos questionamentos antes. Dr. Fernando agradeceu e comentou que o Sr. Adalton é o responsável pela construção de sua residência familiar em Lagoa Santa. Em seguida, respondeu que toda a obra foi parametrizada e feita dentro da regulamentação, nos termos apresentados pela Prefeitura. Disse que tem como princípio para si e também para seus clientes consultar construtores, sendo até um desses o Sr. Adalton que já teve cadeira no CODEMA. Completou dizendo que consultaram outras instituições de porte na cidade, que fizeram consultas com relação à locação de empregos trazidos pra cidade, visto haver um acordo de empregabilidade voltado às pessoas de Lagoa Santa. Esclareceu que esta obra iniciou-se anteriormente ao restaurante Recanto da Lagoa, que hoje já está em operação e que também

pertence ao Grupo Gurgel. Contudo, devido às dificuldades com relação às obrigações colocadas pelo município, foi preciso fazer o desmembramento das obras. A intenção era construir a torre como atrativo para o restaurante, mas foi preciso fazer o inverso, apesar de que já havia um preparo financeiro para a torre e não para o restaurante. A inversão foi necessária, pois havia a necessidade de supressões importantes de vegetação e que o município por seus órgãos reguladores solicitou que se fizessem as compensações, que demandaram quase um ano. Disse que apesar de terem suportando enorme prejuízo financeiro por causa dessa obra, a intenção nunca foi macular qualquer um e respeitar a todos, como foi o caso, que sem as licenças não foi possível dar continuidade a obra. Quanto à obra da torre, disse que não houve a devolutiva para que se fizesse com que aquele entorno tivesse qualquer tipo de restrição. Contou que foi elaborado um projeto, que inclusive tem um cópia desse na prefeitura e nos órgãos competentes, em que se tentava agraciar todo esse entorno, mas que isso terá obstáculos. No que é chamado de obra de artes dentro da legislação de Lagoa Santa não há outras obrigações, além daquelas já exigidas e cumpridas. Quanto a outros empreendimentos, disse que o Grupo Gurgel tem outros patrimônios adquiridos na cidade, que tem buscado implementar outro empreendimento que não é na mesma região, mas há uma ideia de construção de um teleférico em Lagoa Santa, que também está paralisada a mais de um ano em razão de uma disputa de autorização, apesar de não haver a supressão de mata, mas passaria ao redor de vegetação e há uma dúvida se o terreno pertence à União ou ao Município e de quem daria a licença, o que já está causando prejuízos financeiros. A intenção é criar o maior atrativo cultural de Lagoa Santa, transformando o antigo Albergue em um espaço de venda de artesanato. Renovou que o Grupo Gurgel está aqui para andar junto com a cidade, que trouxe de imediato 500 postos de trabalho, que não são todos da cidade devido a uma carência produtiva da própria cidade, que farão o possível para implementar e andar junto com essa casa que é voltada à cultura para incentivar visitas dos alunos das escolas aos nossos empreendimentos, aos museus. Em seguida, a palavra foi passada ao Sr. Adalton. O Sr. Adalton iniciou sua fala questionando qual era o motivo da reunião e da pauta no COMCEPH. A conselheira Sra. Erica respondeu que a discussão passava pela escolha do monumento em detrimento do patrimônio histórico da cidade. O Sr. Marcelo discordou e disse que a questão a ser questionada é em relação ao processo administrativo, o porquê de ter sido autorizado e de não ter passado pelo COMCEPH. Completou dizendo que a questão moral e a estética, quanto ao gosto subjetivo, não deve ser discutida

de forma definitiva no conselho. Em resumo, a pauta é por que não passou no COMCEPH? O Sr. Adalton defendeu que o empreendedor não tem culpa, que o Dr. Fernando nem teria porque estar na reunião e que o grande questionamento é sobre o rito, que pessoas presente na reunião, como o Sr. Marcelo sabiam da obra. O Sr. Marcelo o interrompeu e disse que ele estava fazendo afirmações equivocadas sobre a sua pessoa em uma reunião oficial. O Sr. Marcelo explicou que sabia de um empreendimento do Grupo Gurgel, mas em nenhum momento foi conversado com ele sobre a construção da torre. O Sr. Adalton disse que o empreendedor trouxe seu empreendimento, recebeu autorização, construiu e agora estão questionando isso? Disse discordar desse questionamento porque a autorização foi dada, que ele tem o direito de ali estar e de ter feito o que fez. Continuou dizendo que se houver algum questionamento tem que ser direcionado à prefeitura para explicar por que não passou pelo COMCEPH. Citou o caso do Mercado Internacional, empreendimento privado e em atividade, que gera muitos empregos, mas depois se descobriu que não tinha rede de esgoto ligada, que o esgoto estava indo para a Lagoa Recanto do Poeta. Disse que essas faltas de cuidado resultam na necessidade de alguém assumir alguma coisa na cidade, pois o empreendedor não tem nada com isso. Reforçou que depois de dada a autorização não tem por que ter essa discussão no Conselho. Dr. Fernando pediu a palavra e explicou, que como representante do Grupo Gurgel, pediu para participar da reunião. Disse também que não importa se houve um vício ou não da prefeitura na autorização, que andarão junto, que estão juntos. Se houver como mitigar aquilo que possa ser tratado como desrespeitoso ou de alguma forma minorar, reduzir os impactos que entenderem por negativos, é uma obrigação do grupo, pois o grupo tem uma obrigação social. Se a falha ocorreu, ela já aconteceu, mas como podem abraçar a cidade e incentivar a cultura de Lagoa Santa através do empreendimento. Completou dizendo que o grupo é responsável por uma movimentação gigantesca na economia de Lagoa Santa e que só o Restaurante Recanto da Lagoa custou ao Grupo Gurgel 11 (onze) milhões de reais. Disse que não vieram à cidade para brincar de jogar moedas, que não estão tratando de quitandas, mas de um empreendimento que precisa dar certo e para isso é preciso que a cidade abrace o projeto e o grupo abrace a cidade. Reforçou que tem uma responsabilidade social com seus colaboradores e com a cidade. Contou, a título de exemplo, que o empreendimento recebeu uma denúncia falaciosa de que o esgoto estaria sendo despejado na Lagoa Central, em razão disso foi preciso fazer obras que não estavam relacionadas à denúncia, como a construção de um desnível para conter a água da chuva que nem sequer

vinha do empreendimento. Conclui dizendo que estava ali para buscar uma solução, uma forma de mitigar as dores e auxiliar para que andemos juntos. Contou que o grupo fará propaganda e divulgação dos pontos turísticos da cidade, como a Gruta da Lapinha e o acervo histórico da cidade, que fará um convite a todas as escolas para levar seus alunos para conhecer o local e participar do programa Santos Dumont. Citou que houve a interposição de uma ação popular por uma pessoa que visa impedir a obra e que essa já foi respondida pelo escritório. O Sr. Adalton agradeceu por o deixarem participar e que não existe nenhum questionamento ou pensamento privado em relação ao empreendimento e pediu para que se comesse a trabalhar observando o rito para que as coisas possam andar de maneira mais a contento. A Sra. Isadora pediu a palavra e pontuou que o empreendedor também tem responsabilidade porque não pode alegar desconhecimento da lei para não cumpri-la. A lei que regulamenta o tombamento e seus efeitos é de 1937 (Decreto lei nº25/1937), em que está previsto a proteção do entorno de bens tombados. Logo, é uma responsabilidade de todos seguir a lei. A Sra. Rosângela, em relação à fala do Dr. Fernando, sugeriu que se inserisse a temática Dr. Lund e museus de forma concreta, que fosse no entorno do restaurante ou um parque temático. Ao pensar na valorização e na atração turística, considerar que Lagoa Santa é o que é por causa da pré-história, por causa de toda essa riqueza desse patrimônio cultural. Concluiu dizendo que o incentivo fosse além da sugestão de visitas, mas que houvesse a realização de algo concreto. Dr. Fernando passou seu contato e disse que todos que tivessem sugestões poderiam encaminhar essas para ele. O Sr. Cleito disse que a discussão não pode entrar na questão estética, que a discussão é o caráter legal da obra, da construção no entorno de um bem tombado, sem passar pelos devidos processos. Ressalto que é preciso atentar para as exigências legais também para as próximas edificações que venham a ser construídas na Lagoa. Quanto à questão estética, o Sr. Cleito disse que é tão complexo que, por exemplo, poderia se argumentar que a torre faz referência à expedição francesa comandada por Annette Laming-Emperaire que encontrou Luzia ou que, no séc. XIX houve uma família francesa que influenciou a cultura local. Reforçou que o problema está em não seguir os processos e que considera válida a proposta do Sr. Marcelo de rever a legislação municipal, disse também que sabe do peso que é para o empreendedor quando as coisas já estão efetivamente contadas. Dr. Fernando disse que de fato não se discute a questão estética e quanto à sua participação, juridicamente, não poderiam ser atingidos, ao menos em tese há uma percepção de avaliação de risco jurídico, mas a participação é uma

forma de demonstrar o respeito do empreendimento com Lagoa Santa. A Sra. Nanci manifestou que a participação do Dr. Fernando é livre, como o de qualquer cidadão veste ser uma reunião pública e que o que a incomoda é a ausência de representantes da prefeitura para realmente nos explicar porque que o conselho não foi ouvido. Explicou que o Sr. Arnaldo representa a Diretoria de Turismo e Cultura e que também relatou que não foi consultado. Manifestou sua indignação com isso, que é um desrespeito com o COMCEPH, que é um conselho com poder deliberativo e que não se deu o devido valor. Pontuou que é preciso a prefeitura reconhecer o poder do conselho e seguir a lei, assim como os vereadores mudarem as leis para que não se permaneça com leis tão frágeis. Citou o caso da construção de um hotel na orla da Lagoa, da notícia de novos empreendimentos e lamentou que essas informações não sejam divulgadas e que os conselheiros tenham acesso a isso só por meio de jornais e outras mídias. Propôs ao empreendedor que seja feita uma reunião para apresentar os próximos empreendimentos e quais serão os seus impactos sociais, econômicos, ambientais. Quanto à questão estética, a Sra. Nanci disse que discordava em parte do Sr. Marcelo e do Sr. Cleito, pois há também uma questão de história, pois há elementos dessa história que mereciam ser representados antes de uma torre. Explicou que vê com satisfação a chegada do empreendimento, a geração de empregos, mas que isso se dê de forma transparente, para que o conselho possa participar e levar o debate para a sociedade. Ressaltou que a intenção não é impedir o empreendimento, mas é preciso seguir as leis e preservar a Lagoa, que tem mais de 6 mil anos e que possui um solo frágil. Concluiu perguntando de que forma o conselho pode colaborar para que seja algo realmente importante para o município, para que depois não precise ficar lamentando. O Sr. Arnaldo explicou que está ali como governo, como diretor de Turismo e Cultura, logo a prefeitura está presente. Em seguida, explicou que para a prefeitura o monumento não é passível de licenciamento e que por isso ele não veio ao conselho, não foi deliberado para que fosse ao conselho, da mesma forma que não vai uma obra em uma casa ou condomínio que precisa suprimir uma árvore, pois é deliberado no Conselho de Meio Ambiente. Então, não foi encaminhado porque no entendimento da legislação municipal, onde se abre o processo de licenciamento de uma obra, o setor não enviou. A Sra. Nanci comentou que a lei de tombamento então seria frágil. O Sr. Marcelo respondeu que seria mais o tombamento da Lagoa Central do que a lei do tombamento. O Sr. Arnaldo comentou que os tombamentos de Lagoa Santa são muito precários e não apenas esse, porque primeiro se tomba e depois faz o estudo. Concluiu que a prefeitura

está presente e representada por ele como diretor de Turismo e Cultura e que para o setor de regulação urbana, o empreendimento não é passível de licenciamento, por isso o Conselho não foi provocado a se manifestar quanto a essa obra. Dr. Fernando explicou que juridicamente não tem preocupações com relações ao peso do empreendimento e que por isso participam da reunião como convidados. Reforçou que não temem os riscos jurídicos do empreendimento porque dentro da legislação e a consulta aos órgãos constitutivos necessários, obtiveram todas as licenças necessárias. Complementou dizendo que em relação às preocupações com o solo, buscou-se seguir todas as regras de segurança e exigências da Prefeitura, que foi elaborado um laudo sobre a fundação, um estudo de viabilidade técnico e, com isso, receberam um alvará específico para a obra. Explicou que a prioridade agora é cuidar da viabilidade do negócio porque se tem um passivo enorme e financeiro em razão dos retardos das licenças que foram exigidas e as obrigações que foram adimplidas. Por fim, disse que não há elitismo ou uma segregação em qualquer um dos estabelecimentos do Grupo Gurgel, que há um aporte mais importante quanto ao valor daquilo que é oferecido, mas acreditam que é condizente com quase toda a população de Lagoa Santa. Visto que esse empreendimento será aberto para quase qualquer uma das pessoas da cidade porque será Beach Club. Comentou também sobre a possibilidade de instalação de um bondinho que teria um custo quase nulo para a população, porque o andar do bondinho trará um atrativo visual para a cidade. Sr. Marcelo pediu a palavra e reforçou que o Conselho não estava reunido para travar uma inquisição contra o Dr. Fernando e nem contra o empreendedor, explicou que sua primeira solicitação foi do processo administrativo para compreender o porquê de não ter sido encaminhado ao Conselho e que a explicação dada pelo Sr. Arnaldo procede, apesar de não concordar com o entendimento da Prefeitura. Não foi a Diretoria de Turismo e Cultura a responsável por não encaminhar o processo. Contou que de 2017 a 2020 esse processo não passou pela DMTC, enquanto solicitação de parecer e que já viu outras questões passarem quando há risco arqueológico e quando necessita da opinião do Conselho, isso vai ao conselho para deliberação ou não de uma descaracterização do tombamento. Disse já ter ouvido como argumento que o tombamento da Lagoa não vai além da Av. Getúlio Vargas e que de fato o dossiê de tombamento é posterior ao decreto de tombamento de 2001. Criticou quem fez o tombamento em 2001, no qual se inclui a Gruta da Lapinha e seu entorno, mas não fez o mesmo com a Lagoa Central. Em sua interpretação do decreto de tombamento, entende que quem tombou a Lagoa

Central sabia muito bem o que queria proteger e isso não inclui o seu entorno. Disse haver um questionamento sobre um monumento que está na orla da Lagoa e que identifica haver uma brecha na lei, e que a todo o momento que apresentou o decreto 25/1937, a própria lei de tombamento e que as respostas recebidas foram todas buscando “brechas”. Explicou que não se refere ao Dr. Fernando ou ao Empreendedor, mas do que colheu em conversas, concluiu que há uma interpretação jurídica possível de que aquilo ali não seja uma edificação, de que o perímetro da lagoa não constava no instrumento de tombamento do ano de 2001. Diante dessas “brechas”, na sua condição de vereador, a opinião popular é importante para traçar um regulamento, revisar os tombamentos, caso necessário, e os regulamentos de tombamento. Com base no que o povo de Lagoa Santa pensa, no seu lugar como representante do povo eleito, considera preciso colher a opinião quando se trata de legislação, assim ao pensarem que fez uma enquete para condenar o empreendedor é intencionalmente ficar aquém do seu ponto de construção que está ali na frente e as pessoas sérias da cultura com as quais conversou sabem que seu objeto de estudo já está na revisão do regulamento dos tombamentos e dos itens tombados para evitar itens totêmicos a cada empreendimento. Complementou explicando que ao se referir à questão estética pretendia falar da questão afetiva com algo, se aceitamos ou não algo como pertencente ao nosso cotidiano. Ressaltou que apresenta sua opinião como vereador e não sua opinião privada, pois jamais iria deslegitimar um regulamento ou uma decisão administrativa que foi pautada em um regulamento. Agradeceu à presença voluntária do Dr. Fernando. Contou que quando foi gravar um vídeo na orla da Lagoa encontrou com o empreendedor e fez questão de ouvir o relato dele e o relato dele é de que o grupo está à disposição para acolher a opinião do Povo de Lagoa Santa enquanto indicação de itens que devem estar nesse acervo de entretenimento, o empreendedor colocou que pretende construir um museu de cera e outras coisas. Perante isso, quer ouvir a opinião Popular, quer ouvir a opinião das pessoas da cultura para poder no momento de fazer a indicação aos cidadãos, fazer uma indicação que seja correlata à opinião do Povo de Lagoa Santa como um todo e também do setor cultural de Lagoa Santa. Reforçou que a opinião do povo importa para revisar uma lei de tombamento. Disse que entrou na reunião para entender o motivo disso não ter passado pelo COMCEPH e que não concorda que não tenha havido a consulta e por isso vai revisar as lei de tombamento e todos os outros regulamentos e instrumentos de leis que sejam de acesso do legislativo, para que se possa impedir que o povo de Lagoa Santa se sinta ferido. Disse que está com todos

os documentos administrativos referentes ao tombamento da lagoa e convidou a todos para participarem do grupo que irá revisá-lo. A Sra. Rosângela explicou, em relação ao tombamento de 2000 e 2001, que naquela época o IEPHA não pedia perímetro de entorno para bem tombado, somente a partir de 2004 passou a exigir o perímetro de entorno, por isso os bens tombados antes de 2004 precisaram ser refeitos para delimitar o perímetro de entorno. O da Lagoa foi feito em 2008. O Sr. Marcelo explicou que no decreto de tombamento e nº234 de 2001, no item 4 cita a Gruta da Lapinha e seu entorno, apesar de vago, já no item 5 cita apenas a Lagoa Central. Posteriormente acontece a revisão do dossiê em 2008 e não há uma revisão desse instrumento, podendo haver aí uma “brecha” e por isso a necessidade de revisão. A Sra. Rosângela explicou que se previu o tombamento do entorno da Gruta por haver várias grutas ao lado e que não fariam o tombamento isolado de cada uma. O Sr. Marcelo agradeceu à explicação e se retratou quanto a considerar uma possível má-fé na construção do instrumento. A Sra. Isadora disse que como analista de proteção ao patrimônio histórico entende que o processo deveria passar pelo COMCEPH, que houve uma falha na interpretação da Diretoria de Regulação Urbana e, também, uma falha do Empreendedor, pois quando se vai fazer um investimento desse volume de milhões de reais tem que conhecer a legislação local, principalmente a legislação de patrimônio cultural. Independente do tombamento ou não do entorno, ou em que momento esse se deu, a proteção do entorno existe desde 1937, previsto no art.18 do decreto lei nº25 de 1937. O mesmo texto do art.18 é repetido na lei do COMCEPH (inciso XXII do art. 6º da Lei nº 3.490/2013), isto é, a necessidade de autorização prévia estipulando as condições para a realização de construção na vizinhança de bem tombado que lhe impeça ou reduza a visibilidade bem como para a colocação de anúncios ou cartazes. Neste caso, não se discute se o entorno é tombado ou não, isto porque não se tomba o entorno, o que se tomba é o bem e cria-se um perímetro de entorno para proteger esse bem, para amortizar esse bem. Completou dizendo ser preciso entender também o que é a visibilidade e citou Sônia Rabelo de Castro: “não se deve considerar que prédio que impeça a visibilidade seja tão somente aquele que fisicamente obste-se pela sua altura ou volume a visão do bem, pode acontecer que prédio pelo tipo de sua construção, ou revestimento ou cultura torna-se incompatível com a visão do bem inserida no conjunto que o rodeia. Entende-se hoje, hoje com a finalidade do Artigo 18 do Decreto Lei 25 de 37 é a proteção da ambiência do bem tombado.” Explicou que é subjetivo o julgamento se a construção é bonita ou não, se combina ou não com a

identidade cultural da Lagoa, e é justamente por isso que é necessário passar pelo conselho. Isto porque o Conselho é a instância da democracia direta, é onde o executivo concede permissão para que a população participe e traga sua opinião. Por isso, a importância dessas obras no entorno de bens tombados sejam analisadas pelo conselho. Disse que entende que esses processos precisam passar pelo julgamento dos representantes diretos da sociedade civil junto ao executivo, para evitar a descaracterização do patrimônio cultural. Reforçou que houve uma falha na interpretação da lei, pois independente se o tombamento foi precário ou não, se houve ou não perímetro de proteção, isso foi sanado desde 2010, quando esse bem foi reconhecido pelo IEPHA e passou a constar da lista de bens tombados do IEPHA e, em razão disso, o município recebe um dinheiro por esse tombamento dentro do programa do ICMS Patrimônio Cultural. Para receber esse recurso, todo ano é feito um relatório sobre o estado da lagoa e uma das coisas que são analisadas nesse relatório são altimetria, volumetria e a ambiência de todo esse entorno da Lagoa. Cada vez que surge um impacto e vai destoar muito da história local, o município perde pontos e deixa de receber recursos para a proteção do patrimônio local. Reforçou a necessidade de avaliação pelo conselho, pois não cabe como analista de patrimônio decidir sozinha ou não se concorda com o empreendimento, pois é a população local que é a representante da sua identidade cultural diga se é ou não um impacto no seu patrimônio. Concluiu dizendo que há uma falha na Prefeitura em não encaminhar todos os processos que envolvem obras no entorno de bens tombados para o COMCEPH e tem que ter também um cuidado dos empreendedores, pois se vão fazer um grande investimento é preciso fazer consulta a todos os órgãos. Relatou que a Diretoria costuma receber processos de consulta sobre bens tombados no entorno de empreendimentos, que esse tipo de procedimento já existe dentro da Prefeitura, esse só não foi seguido pelo empreendedor e pelo setor de obras. Dr. Fernando disse que estavam ali para que pudessem auxiliar inclusive a cidade a aprimorar a legislação, colocando seu escritório à disposição. Explicou que tudo aquilo que lhes foi dito como obrigatório e todos os órgãos que foram necessários percorrer pela legislação, considerando uma questão de interpretação jurídica, foram percorridas pelo empreendedor, que não se furtaram da importância do COMCEPH e por isso estão presentes nesta reunião. Mas dentro da legislação para que pudesse ocorrer a viabilidade do empreendimento, aquilo que lhes foi apresentado em documentação necessária foi admitido, assim não há que se pedir desculpas por ter deixado de consultar porque não há um regimento de que o fizesse, mas há um

reconhecimento de que é, talvez, necessário tratar melhor do que é esse entorno por aquele que nos prestaram a informação de quem deveríamos socorrer. Por isso a importância de participar dessa reunião, pois se no passado tivéssemos essa orientação, talvez agora estivessem todos agraciados com o empreendimento e não discutindo sobre esse com um viés pejorativo porque parece um atropelo, mas que se firme que nos próximos empreendimentos faremos convites para nos auxiliar e opinar sobre tudo, mas juridicamente discorda, que o Grupo Gurgel não foi displicente àquilo que foi necessário, nem se aproveitou de uma ausência ou outra na legislação, apenas seguiram à risca o que foi exigido. Enfatizou que se tivessem sido orientados consultariam o conselho, que no seu entendimento é opinativo, mas doravante serão consultados e que acredita que a Prefeitura agiu com a maior rigidez porque o que está dentro da legislação de Lagoa Santa era o caminho a se seguir. Sugeriu que podemos aprimorar, utilizar isso como aprendizado e que o Grupo Gurgel pretende que todos aqui vençam. Encerrou sua fala se despedindo de todos e convidando todos a participarem do empreendimento, os visitarem e entenderem o quanto irão revolucionar a cultura de Lagoa Santa. O Sr. Luiz Fernando pediu para registrar que discorda do Sr. Adalto, visto que o Conselho é tão atuante que no momento está reunido para discutir essa questão. Manifestou que muito lhe assusta a educação ser colocada nessa pauta como a instituição que vai se beneficiar, isto porque quando se trata do setor privado é sempre difícil conseguir algum recurso ou algum apoio, principalmente quando voltado às escolas públicas. Então, pediu a todos que considerem a educação nesse processo, pois a educação não pode ser utilizada apenas para justificar uma pauta econômica, pois os maiores beneficiários de fato desses eventos é uma pequena parcela da população de Lagoa Santa. Enfatizou que se pode fazer qualquer tipo de levantamento, de pesquisa que vai se verificar que a população carente, a população que está à margem, a população que está fora dos muros dos condomínios não frequenta esse lugar, quiçá os alunos da escola pública. Disse que respeita muito o empreendimento, que tem notícias de que algumas escolas já participaram, mas que seria interessante haver mais convites e concessões para as escolas. Explicou que está em Lagoa Santa há 15 anos, que faz parte do Conselho agora, que quando foi vice-diretor de uma escola de periferia, todas as vezes que acionou essas empresas particulares sempre recebeu uma negativa. Encerrou sua fala pedindo que se respeite a educação, a escola pública principalmente e lembrar que a escola pública pouco tem acesso a esses espaços que de fato não é para todos em Lagoa Santa. Dr. Fernando explicou que o proprietário do Grupo Gurgel é

oriundo das classes menos abastadas e percorreu sua vida de estudos em escolas públicas. Contou que há outro empreendimento do grupo - o MMA junto com o SBT e a Alterosa - do qual é o diretor social e presidente, sendo tratadas 720 crianças desprotegidas, que fazem aulas de lutas marciais buscando assim sua inserção social, que o Grupo Gurgel também tem um programa social que consiste na doação de cestas básicas. Completou dizendo que fazem isso como retribuição ao que a vida lhes deu. Concluiu dizendo que não é um convite jogado ao vento, uma vez que já existem dois empreendimentos neste sentido, que lançarão o MMA no Beach Park no segundo semestre e reforçou o convite. Sra. Rosângela elogiou a fala do Sr. Luiz dizendo que foi totalmente necessária e pertinente neste momento. Sr. Adalton manifestou que fazendo uma análise de toda essa situação, quando lhe foi apresentado o empreendimento e essa questão da Torre Eiffel e logo ficou sabendo que o Dr. Fernando Magalhães era o advogado do grupo, ao qual conhece há mais de 15 anos, então, se alguém quiser questionar alguma coisa, pode questionar tudo, menos a legalidade e a perfeição jurídica desse empreendimento. Disse que o que lhe preocupa são pessoas que fazem parte da história antiga de Lagoa Santa como a Sra. Érika, a Sra. Nanci, a Sra. Rosângela, a Sra. Isadora, que são pessoas que vivem a cidade de Lagoa Santa com muita intensidade, que vivem o patrimônio histórico de Lagoa Santa com muita intensidade, com muita dedicação, com muita vontade e lhe entristece saber que o empreendimento foi executado sem que elas fossem consultadas, sem que o Conselho fosse chamado. Ressaltou que já problemas maiores a serem tratados em relação à Lagoa e que o questionamento nunca deve ser dirigido ao empreendedor e sim a nós mesmos internamente, nós como população, como membros do COMCEPH. Pontuou que Lagoa Santa não possui uma indústria, não tem empregos para os jovens e que o Recanto da Lagoa e o Mercado Internacional são os dois maiores detentores de empregabilidade do município nos últimos 15 anos. Conclui a manifestação dizendo que lamenta a ausência de consulta ao conselho, mas que em relação aos empreendimentos é preciso agradecer e que há perfeição jurídica no empreendimento. A Sra. Érika manifestou sua concordância com a fala da Sra. Rosângela e do Sr. Cleito, uma vez que existe uma questão de identidade cultural e patrimônio histórico, elogiou também a fala do Sr. Luiz em relação à educação, agradeceu as falas do Sr. Adalton. Manifestou também que concorda com a Sra. Isadora, visto que trabalha como educadora patrimonial e lida bastante com tombamentos, que concorda especialmente quando citou o decreto-lei nº 25 de 1937, que não dirige uma crítica ao empreendedor, mas a um erro da Secretária de Obras

que não levou em consideração, nem que fosse por bom senso, o COMCEPH. Sendo, portanto, esse o setor responsável por toda essa polêmica quando não consultou o COMCEPH, os representante da sociedade, visto ser uma prerrogativa do conselho sobre a questão da nossa identidade regional. A Sra. Ione manifestou no chat: "Gostaria de deixar registrado, e me perdoem o tom apaixonado, - pois minha formação é em Artes Visuais, - que chamar a estrutura metálica de alcunha 'Uaifell', de obra de arte ou dizer que é uma réplica da original, esta sim de design apuradíssimo, é um equívoco, se não um acinte ao apuro estético e a toda História da Arte já inscrita na humanidade ao longo de milênios. Esse episódio só comprova a importância da sensibilização por meio da Arte e da cultura desde a mais tenra idade. Enquanto educadora me sinto extremamente responsável em relação a isso." A Sra. Mônica também se manifestou no chat: "É triste ver como as empresas estão se apropriando da cidade sem o devido cuidado com a preservação da paisagem natural, da história e da memória. Não precisamos de obras de arte que fazem parte da uma paisagem construída que agride os moradores e é desconectada do todo." Esgotados os assuntos em pauta, a Sra. Rosângela agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Isadora Senra Prado, que a redigiu e lavrou e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião. **Assinaturas:** Rosângela Albano Silva (Presidenta) \_\_\_\_\_;

Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti (Conselheiro) \_\_\_\_\_;

Cleito Pinto Ribeiro (Conselheiro) \_\_\_\_\_;

Luiz Tadeu Neves Pimenta (conselheiro) \_\_\_\_\_;

Marcelo Silva Monteiro (conselheiro) \_\_\_\_\_;

Marta Machado Soares (conselheira) \_\_\_\_\_;

Luiz Fernando Avelar Costa (Conselheiro) \_\_\_\_\_;

Simone Torres de Lima Bernardino (Conselheira) \_\_\_\_\_;

Érika Suzanna Bányai (conselheira) \_\_\_\_\_;

Nanci Batista Alves (conselheira) \_\_\_\_\_;

Lúcio dos Santos Costa (conselheiro) \_\_\_\_\_;

Isadora Senra Prado (Secretária Executiva) \_\_\_\_\_.